

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 754, DE
19 DE DEZEMBRO DE 2016**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 754, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico.

EMENDA ADITIVA N.º

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 754, de 19 de dezembro de 2016, alteração na Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, que passará a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 74-A - Os laboratórios que produzem e comercializam medicamentos com ou sem marca ou nome comercial serão fiscalizados, anualmente, pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária.

JUSTIFICAÇÃO

O programa semanal Fantástico, da Rede Globo, divulgou, em 28/2/2017, resultados preocupantes após investigar 3 princípios ativos dos genéricos mais consumidos no país em 2015.

O assunto assustou médicos e pacientes, porque trata da eficácia dos medicamentos genéricos, de ampla comercialização. Marcas conceituadas no mercado farmacêutico não passaram em alguns dos testes propostos.

Ainda que se possa questionar a eficácia destes testes ou, até mesmo, a metodologia aplicada, entendemos que a reportagem acendeu um alerta importante com relação aos genéricos.

Assim, estamos propondo que a ANVISA realize fiscalizações anuais nos laboratórios fabricantes de genéricos, sem dispensar as inspeções que já são realizadas conforme regras já existentes.

Solicito o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado PAUDERNEY AVELINO
DEM/AM

